





AVISO N.º 2/2020

6.º EDIÇÃO – 2.º FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 ao artigo 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.º edição – 2.º fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.º edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.º edição - 2.º fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª	N.º	Designação da licenciatura:	Local do estágio:
estágio:	estágios:		
A.	1	Licenciatura em Gestão	Divisão Administrativa e Financeira
			Serviço de Contabilidade e Tesouraria

3. Plano do estágio:

Овјетічо:	Proporcionar ao/à estagiário/a uma experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no contacto com conhecimento de ferramentas de gestão com vista à implementação da contabilidade com a NCP 27
	Terramentas de gestas com vista a implementação da contabilidade com a No. 27











*

LOCAL DO ESTAGIO.

Divisão Administrativa e Financeira

Serviço de Contabilidade e Tesouraria

ORIENTADOR DO ESTÁGIO:

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 meses não prorrogáveis

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- **A.** Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- **B.** Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

- 6. Local de realização dos estágios: Município de São João da Pesqueira.
- 7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

Estagiário nível 6 (licenciado) - 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.











9. Forma e local de apresentação de candidaturas

As candidaturas são formalizadas através do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e disponibilizado na página eletrónica do Município de São João da Pesqueira (www.sipesqueira.pt/p/m_cm).

- **9.1**A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:
- **a)** Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- **d)** Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.
- **9.2** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente.
- **9.3** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, podendo ser entregues pessoalmente até às 17:30 horas no Balcão de Atendimento, Av.ª Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

- **9.4** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.
- 10. Prazo de formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de São João da Pesqueira, isto é entre 19/10/2020 e 02/11/2020, inclusive.
- 11. Seleção de estagiários Critérios de ponderação dos métodos de seleção:











Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (PI).

11.1 Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas HA;
- Classificação final obtida CO;
- Formação Profissional FP;
- Experiência Profissional EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 15 valores; Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores; Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

<u>Formação Profissional (FP)</u>: Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o











número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

1

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos 20 valores.

11.2 Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- **A.** Pitch Pt;
- **B.** Perfil para a função P;
- **C.** Conhecimento da função C;
- D. Motivação/Interesse M

E de acordo com a seguinte fórmula:

EP = Pt + P + C + M

Em que:

<u>Pitch (abordagem Elevator pitch)</u> - Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de **três minutos** para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint (este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional), ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou











criatividade nem inovação – 2 valores;

- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação 1 valor;
- Não apresentou o Pitch O valores.



<u>Perfil para a função</u> - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função 1 valor.

<u>Conhecimento da função</u>: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função 1 valor.

11.3 Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: CF = AC (50%) + EI (50%) É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

12. Prazo de validade do procedimento:











Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri:

Presidente: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe de Divisão

Vogais Efetivos: Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo, Técnico Superior

Vanessa Sofia Parente Santos Leocádio, Técnico Superior

Vogais Suplentes: Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe de Divisão;

Maria dos Anjos Fernandes Novais Tulha, Coordenadora de Serviço.

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e através da página eletrónica do município do S. João da Pesqueira, <u>www.sjpesqueira.pt/p/m_cm</u>.

S. João da Pesqueira, 13 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Manuel António Natário Cordeiro)





